

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/11

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PORTO ESPERIDIÃO ÀS SRAs. JANEMAR, SUELY, CÉLIA, ANA ROSA, EX-PRIMEIRAS DAMAS DESTE MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Vereador Walter Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso I, do artigo 239, apresenta à Esta Casa de Leis e Colendo Plenário o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Fica concedido às Senhoras EX-primeiras Damas: **JANEMAR SILVA DE OLIVEIRA, SUELY MARIA CANUTO CABRAL, CELIA MAGALHÃES PEREIRA CARDOSO LEAL e ANA ROSA DOMINGUES BORGES**, individualmente, o Título de Cidadãs Honorárias de Porto Esperidião.

Art. 2.º - A Outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 29 de setembro de 2011.

Walter Pereira da Silva
Vereador

Justificativa:

Este Decreto Legislativo é previsto no inciso I, do artigo 239 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e é o instrumento legal de a Câmara prestar homenagem aos cidadãos e cidadãs que contribuam, de qualquer forma, para melhorar as condições de vida da população.

Neste sentido, o Decreto tem a finalidade de conferir o TÍTULO DE CIDADÃ, às ex-primeiras damas deste município, desde a emancipação política.

O cargo de primeira dama, embora não conste no plano de cargos e salários, é ocupação concreta e das mais relevantes. Na administração cabe à primeira dama o contato direto com a parcela da população que mais necessita dos serviços públicos.

É à primeira dama que recorrem aqueles que por circunstâncias diversas estão desprovidos da saúde, da moradia, do vestuário e em situações não raras de alimentos.

Revestidas pelo manto dos sentimentos da caridade, beneficência, e da manutenção da família, as primeiras damas socorrem aos necessitados sem distinção pessoal, horários ou distâncias.

Deve-se ainda destacar que as primeiras damas em função da condição de mulher carregam a sobrecarga da dupla jornada de trabalho, constituídas da responsabilidade de gerir a vida familiar e dos encargos inerentes ao cargo de primeira dama, executados, geralmente, na secretaria municipal de desenvolvimento social.

Ao final das administrações as glórias pelas obras realizadas sempre são atribuídas ao prefeito, e as primeiras damas sequer alcançam a lembrança da atuação como coadjuvante e seus serviços são efetivamente esquecidos.

Este Decreto, que outorga o TÍTULO DE CIDADÃ as Ex-primeiras damas, serve para o reconhecimento público da contribuição dada por elas no decorrer das administrações de Porto Esperidião, em benefício daqueles que mais necessitam dos provimentos da administração pública.

Pelo Exposto, vimos outorgar o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** as ex-primeiras damas deste município senhoras: **JANEMAR SILVA DE OLIVEIRA, SUELY MARIA CANUTO CABRAL, CELIA MAGALHÃES PEREIRA CARDOSO LEAL e ANA ROSA DOMINGUES BORGES**, pelos serviços prestados aos munícipes de Porto Esperidião.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”,
em 29 de setembro de 2011.

Walter Pereira da Silva
Vereador